



Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
10263260	MARIA IVONE ESQUIVEL	13.08.1997/12.08.2002	03.08.2021	31.10.2021

CELSON DUARTE CARVALHO FILHO
AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Nº 003/2020. CELEBRAM: Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia - ADAB, o Fundo de Amparo, Desenvolvimento e Defesa Sanitária Avícola da Bahia - FAEBA e o Fundo de Apoio a Pecuária do Estado da Bahia - FUNDAP - OBJETO: Prorrogação do prazo do acordo de cooperação até 03/06/2022 - ASSINATURAS: Itana Serra Lima/Diretora Geral substituta/ADAB, Joaquim Marcelo Moreira Martins/Presidente/FUNDAP e Dario Mascarenhas de Oliveira Neto Segundo/Presidente/FAEBA - DATA DA ASSINATURA: 29/06/2021

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB

Portaria Nº 00304204 de 07 de Julho de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) FUND. DE AMPARO A PESQ. DO EST. DA BAHIA - FAPESB, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear **LUIZ ALBERTO FERREIRA DE SÁ BARRETO**, para o cargo em comissão Coordenador Técnico, símbolo DAS-2D, do(a) DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, a partir de 06 de Julho de 2021.

MARCIO GILBERTO CARDOSO COSTA
FUND. DE AMPARO A PESQ. DO EST. DA BAHIA

3o TERMO ADITIVO Nº 524/2021 ao Termo de Outorga Nº APP0085/2016 - Cássio Van Den Berg. **SEI 084.0508.2021.0001564-17.** **Objeto:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Outorga original por mais 12 meses, com início em 28/07/2021 e término em 27/07/2022. **Assinam:** **Marcio Gilberto Cardoso Costa, Diretor Geral FAPESB**, Outorgado e Representante Legal da Instituição.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL0691/2021 - Rafael Almeida Bittencourt. SEI 084.0508.2021.0001648-51. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Doutorado - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 08 meses, a partir de 01/06/2021 a 31/01/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.06.2021. **Assinam:** **Marcio Gilberto Cardoso Costa, Diretor Geral FAPESB**, Bolsista, Orientador, Coordenador do Programa de Pós-Graduação e Representante Legal da Instituição Cotista.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL0698/2021 - Vanessa Karen Jesus Vergne. SEI 071.3702.2021.0006834-81. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Mestrado - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 22 meses, a partir de 01/06/2021 a 31/03/2023, retroagindo seus efeitos à data de 01.06.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL0704/2021 - Camila Cristina Avelar de Sousa. SEI 084.0508.2021.0001858-59. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Mestrado - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 07 meses, a partir de 01/06/2021 a 31/12/2021, retroagindo seus efeitos à data de 01.06.2021. **Assinam:** **Marcio Gilberto Cardoso Costa, Diretor Geral FAPESB**, Bolsista, Orientador, Coordenador do Programa de Pós-Graduação e Representante Legal da Instituição Cotista.

TERMO DE RESCISÃO Nº 045/2021 - Matheus Martins de Oliveira. **SEI 084.0508.2020.0002839-22.** **Objeto:** Rescisão a partir de 01/02/2021, do Termo de Outorga **BOL1849/2020**, referente à Financiamento de Bolsa Iniciação Científica - Cotas, celebrado em 01/10/2020. **Assinam:** **Marcio Gilberto Cardoso Costa, Diretor Geral FAPESB**, Outorgado e Orientador.

SECRETARIA DE CULTURA

RESOLUÇÃO Nº 003/2021

Prorroga a Resolução nº 002/2021, que instituiu o Grupo de Trabalho para elaboração de metodologia para prestação de contas da LAB.

O COMITÊ GESTOR DA LEI ALDIR BLANC NA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 26 do Decreto nº 20.005, de 21 de setembro de 2020,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o Grupo de Trabalho instituído pela Resolução

nº 002/2021, que tem por finalidade elaborar e apresentar a metodologia e fluxograma para prestação de contas da LAB.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO MANOEL GONÇALVES PEREIRA
Presidente do Comitê Gestor

PORTARIA Nº 34 DE 05 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE CULTURA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**, designar os servidores José Tadeu Felix Pereira dos Santos, matrícula nº 22.312136, Gleide Fátima Machado Almeida, matrícula nº 11.175.628-3 e Jeane de Jesus Costa, matrícula nº 55314519, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância, para em 30 (trinta) dias, apurar o extravio de processos de prestações de contas, causado pelo furto de veículo, de acordo com Boletim de Ocorrência nº 14ªDT BARRA-BO-21-00561.

ARANY SANTANA
Secretária de Cultura do Estado da Bahia

Fundação Cultural do Estado da Bahia – FUNCEB

Portaria Nº 00304101 de 07 de Julho de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA - FUNCEB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ESTER CRISTINA DO CARMO DALTRO**, matrícula nº 54620479, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 05 de Julho de 2021 a 24 de Julho de 2021, substituir **ANA PAULA BASTOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 54505042, no cargo Diretor, do(a) DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA.

RENATA DIAS OLIVEIRA
FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

Resumo: Convênio nº 026/2021 firmado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e o Município de Seabra/BA. **Objeto:** Instalação do Sistema Integrador Estadual - REGIN na prefeitura e instituições do Município de Seabra/BA, para implantação da REDESIM. Prazo: 04 anos. Assinaturas: Andrea Almeida Mendonça - Presidente pela JUCEB e Fábio Miranda de Oliveira pela Prefeitura de Seabra/BA.

Resumo: A Presidente da Junta Comercial do Estado da Bahia na forma do art. 1º, inciso III da Lei Federal nº 8.934/94, e art. 7º, inciso III, alínea b, do Decreto Federal nº 1.800/96 e do Decreto Federal nº 21.981/1932, tendo em vista o parecer favorável da Procuradoria Jurídica, no processo de nº 21/891925-5, resolve deferir o Pedido de Matrícula na profissão de Leiloeiro ao Sr. **Lucas Rafael Antunes Moreira**, fixando prazo de 20 (vinte) dias úteis para o mesmo prestar fiança.

Resumo: A Presidente da Junta Comercial do Estado da Bahia na forma do art. 1º, inciso III da Lei Federal nº 8.934/94, e art. 7º, inciso III, alínea b, do Decreto Federal nº 1.800/96 e do Decreto Federal nº 21.981/1932, tendo em vista o parecer favorável da Procuradoria Jurídica, no processo de nº 21/891936-0, resolve deferir o Pedido de Matrícula na profissão de Leiloeiro ao Sr. **Jonas Gabriel Antunes Moreira**, fixando prazo de 20 (vinte) dias úteis para o mesmo prestar fiança.

Resumo: A Presidente da Junta Comercial do Estado da Bahia na forma do art. 1º, inciso III da Lei Federal nº 8.934/94, e art. 7º, inciso III, alínea b, do Decreto Federal nº 1.800/96 e do Decreto Federal nº 21.981/1932, tendo em vista o parecer favorável da Procuradoria Jurídica, no processo de nº 21/892085-7, resolve deferir o Pedido de Matrícula na profissão de Leiloeiro o Sr. **Fernando Caetano Moreira Filho**, fixando prazo de 20 (vinte) dias úteis para o mesmo prestar fiança.

Resumo: - A Presidente da Junta Comercial do Estado da Bahia na forma do art. 1º, inciso III da Lei Federal nº 8.934/94 e art. 7º, inciso III, alínea b, do Decreto Federal nº 1.800/96 e do Decreto Federal nº 21.981/1932, tendo em vista o parecer favorável da Procuradoria Jurídica, no processo de nº 20/315909-8, resolve deferir o Pedido de Matrícula na profissão de Leiloeira a Sra. **Rafaela Melo Ferreira**, fixando prazo de 20 (vinte) dias úteis para a mesma prestar fiança e assinar o Termo de Compromisso.

Resumo: Ficará cancelado o processo, conforme determina o artigo 72. do Dec. 1800/96, com prazo de trinta dias para retificação, sob pena de desarquivamento dos atos da empresa: **FLORYL AGRICOLA LTDA**, arquivados nesta Junta Comercial do Estado da Bahia em 29/01/2021, sob nº 98038110 e nº 98086734 em 05/07/2021.

Resumo: Ficará cancelado o processo, conforme determina o artigo 72. do Dec. 1800/96, com prazo de trinta dias para retificação, sob pena de desarquivamento dos atos da empresa: **MF ENGENHARIA LTDA**, sob nºs 29204732063 e 97965279 em 06/05/2020, arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia. Em SSA, 07.07.2021.

Resumo: Ficarão cancelados os processos, conforme determina o artigo 72. do Dec. 1800/96, com prazo de trinta dias para retificação, sob pena de desarquivamento dos atos da empresa: **CONSTRUTORA E INCORPORADORA MONTE CRISTO - EDIFÍCIO MANSÃO ESTÁCIO GONZAGA LTDA.**, sob nº 29202692706 em 01/06/2004. NIRE: 29202692706, arquivados na